

LEI Nº 2080/78  
de 20 de outubro de 1978


Declara de utilidade pública a  
Corporação Musical de Santana do  
Paraíba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

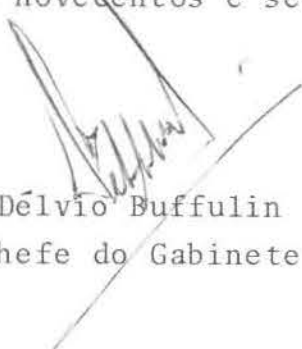
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical de Santana do Paraíba .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe do Gabinete

DA/amtr.